



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON–Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 101/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 093/2016, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ , no Processo nº.201.646-0/2017.

RESOLVE:

- Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de abril de 2016, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL REZENDE**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000234, Referência Salarial 11, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 71, da Lei nº. 756/2006 c/c o Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 1.144,00 (Hum mil, cento e quarenta e quatro reais)** mensais.
- Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente